

LEI Nº812 DE 19 DE MARÇO DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CRIAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE  
MOBRAL**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Comissão Municipal do MOBRAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Esta Comissão será representada pelos seguintes cargos e elementos que a desempenharão:

- Presidente – Alevino José Lauser.
- Área Meio – Ari Miguel Weschenfelder.
- Área Fim – Elimar José Graf.
- Supervisão Municipal – Marlene Schmitz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 19 de março de 1983.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal